

De: licitacoessantaines@gmail.com
Enviado em: quarta-feira, 16 de fevereiro de 2022 15:00
Para: nildacau@terra.com.br; venezaconstrucoes@bol.com.br;
lobatolauber@hotmail.com; 'Neto Paiva'
Assunto: RESULTADO DE DILIGÊNCIAS (REGULARIZAÇÃO)



**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 – CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022
RESULTADO DE DILIGÊNCIAS**

A Comissão Permanente de Licitação, vem por meio deste, tornar público o resultado de julgamento da habilitação das empresas participantes da Tomada de Preços nº 001/2022, nos seguintes termos:

Ao analisar a documentação de habilitação, a Comissão achou por bem realizar diligências sobre alguns documentos, a fim de esclarecer omissões em alguns documentos, bem como constata os termos da efetiva execução dos objetos descritos nos atestados de capacidade técnico-operacional:

‘ENEZA CONSTRUÇÕES:

Achados: A empresa apresentou Atestado de capacidade técnica emitido pela Consterra Empreendimentos e construções LTDA – EPP, contudo, a declaração de conclusão dos serviços do Secretário foi emitida em data anterior a dita conclusão das duas UBS pela empresa Veneza. Após diligencia junto ao “Painel de Contratações” do TCE/MA, não foram encontrados o contrato ou a licitação mencionada, dificultando averiguar a relação contratual que deu base ao atestado técnico e a devida análise sobre a compatibilidade em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, bem como a compatibilidade das informações prestadas (item 6.1.4, “d” do Edital), além disso, não há menção sobre a formalização de um contrato de subcontratação entre a empresa Consterra Empreendimentos e Construções LTDA – EPP e VENEZA, conforme descrito no atestado.

Diligência: Diante desses fatos, solicitou-se 1) Cópia do Contrato Administrativo oriundo da Concorrência 003/2014 para a construção de 5 (cinco) UBS no município de Rosário/MA, 2) Cópia do Contrato de Subcontratação entre a Consterra e a Veneza e 3) Notas Fiscais de pagamento.

IOS EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP:

Achados: Os atestados fornecidos pelas Prefeituras Municipais de Lajeado Novo, Nova Olinda, Santa Rita e Gov. Eugênio Barros, seguem a mesma formatação. Apesar de considerar a possibilidade de uso do mesmo “modelo” para todos os casos, essa hipótese torna-se mais improvável tendo em vista as datas e localidades diferentes. Em consulta ao “Painel de Contratos” do TCE/MA, não foi possível localizar os referidos contratos ou as licitações que lhe deram origem aos atestados, dificultando averiguar os termos da relação contratual que deu base aos atestados técnico e a devida análise sobre a compatibilidade em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, bem como das informações prestadas (item 6.1.4, “d” do Edital). No caso do município de Santa Rita, a planilha anexa foi confeccionada pela própria empresa, sendo tratar-se de documento emitido pelo poder público, esse fato chamou a atenção da Comissão. Um dos atestados emitidos pelo município de Gov. Eugênio Barros para construção de uma escola de 06 (seis) salas, não possui data de emissão. Já o Atestado de Lajeado Novo foi emitido em um domingo (10/05/2015).

Diligências: Diante desses fatos, solicitou-se: 1) Cópia dos Contratos Administrativos e Notas Fiscais referentes aos Atestados emitidos pelas Prefeituras de Gov. Eugênio Barros (sem data), Lajeado Novo (emitido em 15/05/2015), Santa Rita (emitido em 10/05/2016).

FORTAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS

Achados: Em relação aos Atestados emitidos pela Prefeitura Municipal de Barra do Corda, com data de 01/10/2019, 18/12/2020 e 20/01/2021, após consulta ao “Painel de Contratos” do TCE/MA, não foi possível

localizar os referidos contratos ou as licitações que lhe deram origem, dificultando averiguar a relação contratual que deu base ao atestado técnico e a devida análise sobre a compatibilidade em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, bem como a compatibilidade das informações prestadas (item 6.1.4, "d" do Edital).

Diligências: Diante desses fatos, solicitou-se: 1) Cópia dos Contratos Administrativos e Notas Fiscais referentes aos Atestados emitidos pela Prefeitura Municipal de Barra do Corda com data de 01/10/2019, 18/12/2020 e 20/01/2021.

As diligências foram encaminhadas pelos e-mails das empresas constantes da documentação de habilitação e inseridas no Portal da Transparência do Município, às 15:10 horas do dia 14/02/2022, concedendo prazo para o encaminhamento da documentação requerida, via e-mail, até 17:59 horas do dia 15/02/2022.

RESPOSTA AS DILIGÊNCIAS

Até o momento de confecção deste julgamento, apenas a empresa **IOS EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP** encaminhou os seguintes documentos: **a)** Publicação do Diário Oficial do Estado do dia 09/06/2014, destacando "extrato do contrato" cujo objeto é "Conclusão do C. E. Fortunato Moreira Neto no Município de Lajeado Novo", no valor de R\$ 832.931,25 e prazo de 90 (Noventa) dias, datado em 06/05/2014 e outras publicações do município; **b)** Contrato Administrativo nº 025/2014, oriundo da Tomada de Preços 03/2014, firmado entre a Prefeitura Municipal de Gov. Eugênio Barros e a empresa Brito e Dias LTDA – ME – IOS Empreendimentos e; **c)** 01 (uma) Nota Fiscal de Prestação de Serviços Série "ÚNICA" da IOS Empreendimentos, manuscrita, com data de emissão ilegível, no valor de R\$ 99.934,25, para a Prefeitura Municipal de Santa Rita/MA.

Com relação ao Atestado do Município de **Lajeado Novo**, emitido em 10/05/2015, não há informação sobre o número do contrato firmado e o prazo de execução descrito no extrato do contrato (120 dias) é bem inferior ao descrito no atestado (263 dias), sem a apresentação de termo aditivo que justificasse essa alteração, além disso, não houve a apresentação das respectivas notas fiscais atestando a conclusão dos serviços pela empresa, sem qualquer justificativa para tanto. Ademais, o valor descrito na planilha orçamentária anexa ao atestado (R\$ 632.742,80) é inferior ao valor do contrato constante no extrato (R\$ 648.461,16).

Sobre o Atestado emitido pela Prefeitura de **Gov. Eugênio Barros**, o prazo de execução constante no contrato administrativo apresentado (12 meses) não coincide com o prazo descrito no atestado (6 meses), isso, sem que a empresa tenha apresentado termo aditivo ou justificativa para essa divergência. Mesmo sem data de emissão, tendo em vista a emissão da CAT em 04/11/2014, entende-se que o mesmo foi emitido antes dessa data, ou seja, antes do prazo previsto para a conclusão da obra. Além disso, não houve apresentação de Notas Fiscais que corroborassem o entendimento de que os serviços foram efetivamente executados.

Quanto o atestado emitido pela Prefeitura de **Santa Rita**, o valor constante na nota fiscal não coincide com o valor constante na planilha anexa ao atestado (R\$ 315.728,92). Além disso, sem a observância do termo de contrato e de todas as notas fiscais, a análise sobre os elementos do atestado impedem a correta análise do mesmo.

Assim, diante de todos esses elementos, a Comissão Permanente de Licitação não tem como confirmar como se deu a real execução desses objetos, sua conclusão satisfatória, seus prazos, seus quantitativos e características, decidindo por não considerá-los para fins de comprovação de qualificação técnico-operacional, nos termos do Edital, ficando tal análise prejudicada, vez que, os documentos apresentados não dão margem razoável de correspondência com o descrito nos referidos atestados.

Presume-se, por tanto, que esses documentos não expressam a realidade dos fatos neles informados.

Tal situação se estende para as empresas **VENEZA CONSTRUÇÕES** e **FORTAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS**, que não apresentaram qualquer documento em resposta a diligência.

Contudo, tendo em vista tratar-se de presunção, e não de uma prova cabal, a Comissão decide por conceder prazo de regularização as empresas, até dia 17/02/2022, às 17:59 horas, para que, se assim desejar, complementem as documentações e demonstrem, de forma convincente, a efetiva execução dos serviços que constam dos atestados apresentados.

Atenciosamente,

Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Santa Inês - MA	
PROC.	000/22
FLS.	887
	

Escolha o Exercício: 2021

Dados Abertos

Escolha a Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Dados atualizados em: 16/02/2022 - Quantidade de Acessos: 6697



PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Licitações

Mostrar Dados Consolidados considerando todas as entidades

Documentos	Contratos	Proponentes da Licitação	Resultado
Doc	TITULO		Tipo Arquivo
	AVISO DE ABERTURA DA TOMADA DE PREÇOS 001-2022		PDF
	EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS 001-2022 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA CRECHE TIA RITINHA		PDF
	MEMORIAL DESCRITIVO		PDF
	TERMO DE RETIRADA		PDF
	ATA DA SESSÃO PÚBLICA		PDF
	DILIGENCIA		PDF
	RESULTADO DE DILIGENCIAS		PDF

[Voltar](#)

Fronth Sociedade Civil Ltda. Software 4: 2016 - Portal da Transparência Versão 1.2021.10.195

Prefeitura Municipal
de Santa Inês - MA
PROC. 006/22
FLS. 888